



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, instituída pelo **COMUNICADO nº CO - 081/2007**, doravante denominada apenas CEL - FUNDAP, com fulcro nas determinações da Cláusula Oitava, Item 1, alínea "o" do Convênio nº 4294/2005 - FINEP e sob a égide das Leis nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia 15/04/2008, às 9h30min (horário local de Macapá – AMAPÁ), na Sala de Reuniões da FUNDAP, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2688, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, ocasião em que serão abertos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

1 - OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de construção civil, em regime de empreitada por preço global, para construção do Prédio do Laboratório de Alimentos, na área do Instituto de Pesquisa Científica e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no distrito de Fazendinha, município de Macapá, Estado do Amapá, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Edital e os seguintes anexos que o integram:

- a) Anexo I – Memorial descritivo.
- b) Anexo II – Especificações Técnicas.
- c) Anexo III – Planilha Orçamentária.
- d) Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro.
- e) Anexo V – Projetos de Arquitetura e Engenharia.
- f) Anexo VI - Modelo de Fatos Impeditivos e da Habilitação.
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art.. 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VIII – Minuta de Contrato.

1.2 - O preço máximo oferecido para a execução da obra é de **R\$ 933.944,36 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**.

2 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundap.org.br, exceto o anexo V (projetos de Arquitetura e de Engenharia) que se encontra à disposição dos interessados em mídia eletrônica na Sala de Reuniões da FUNDAP, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2688, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, devendo o interessado arcar com despesas de reprodução dos projetos que compõem o referido anexo.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1 - Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e apresentar os documentos e proposta nele exigidos.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Nº 002/2008 - FUNDAP

3.2 - Não ser dirigente ou servidor público da UNIFAP, IEPA, EMBRAPA, SETEC, FUNDAP, além dos mencionados na Lei 8.112/90.

3.3 - Não estar declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

3.4 - Não será permitida a subcontratação dos serviços licitados e nem a participação em consórcio de pessoas jurídicas na presente licitação.

3.5 - Somente poderá participar das fases de análise e julgamento de documentação e proposta de preços, com direito a assinar documentos e tomar deliberações, preposto devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, portando sua respectiva Carteira de Identidade.

3.6 - Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para efeito de HABILITAÇÃO serão considerados os seguintes itens:

a) O licitante cadastrado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, no ramo de atividade objeto deste edital, deverá estar com sua habilitação parcial válida.

b) O licitante, cadastrado ou não no SICAF, deverá apresentar declaração expressa, sob as penas da Lei, que ATÉ A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A SUA HABILITAÇÃO NO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO (ANEXO VI).

c) Todos os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO VII).

d) Os licitantes não cadastrados no SICAF, além dos documentos exigidos nas alíneas “b” e “c”, deverão apresentar balanço contábil, certidão de quitação quanto a Dívida Ativa da União, certidão de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. E, em caso de firma individual, deverá ser apresentada a declaração de firma individual, devidamente registrada no órgão competente.

e) Todos os licitantes deverão apresentar atestado de visita ao local da obra, expedida pela Coordenação do Projeto FINEP, no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, Centro de Plantas Medicinais e Produtos Naturais – CPMPN, localizada no distrito de Fazendinha, Km 5, previamente agendada pelas licitantes interessadas através do telefone (0**96) (3212-5350), até dois dias úteis antes da abertura da sessão.

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Diretoria-Executiva da FUNDAP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito,



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006).

g) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Diretoria-Executiva da FUNDAP convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 – Todos os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição ou registro do seu Responsável Técnico e da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a empresa e o técnico indicado pela licitante como responsável pela obra, já executaram serviços compatíveis com o objeto licitado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

c) Declaração de que mantém relação de emprego ou contrato de prestação de serviços com profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, para o exercício da função de responsável técnico da obra.

4.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

4.3.1 - A qualificação econômico-financeira será comprovada através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um). Caso estes índices sejam iguais ou inferiores a 1,00 (um), a licitante deverá possuir Capital Integralizado igual ou superior a R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

4.3.1.1 – Para os licitantes cadastrados no SICAF, a verificação dos índices citados no item 4.3.1 será mediante consulta “on-line”, para os demais a verificação dar-se-á considerando o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

4.3.1.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro ou que apresentem os índices iguais ou inferiores a 1,00 (um), devem cumprir a exigência do item 4.3.1 mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, ou ainda do Contrato Social, conforme o caso.

4.3.2 - Todos os licitantes deverão apresentar certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não excedente a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de realização do certame.

4.4 - Os documentos apresentados em cópia, necessários à habilitação, deverão ser autenticados em cartório competente ou por servidor membro da CEL/FUNDAP, desde que solicitado com até 48 (quarenta e oito horas) de antecedência da abertura do certame, não podendo conter ressalvas, emendas e borrões, sob pena de desclassificação do licitante e deverá ser encaminhada para o endereço abaixo:

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO
AMAPÁ**



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008
CEP: 68.900 – 030**

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta deverá conter as seguintes especificações:

- a) Preço global fixo e irredutível.
- b) Composição de preços, orçamentos do serviço e material, constantes de planilhas com indicações de preços por item, unitários e totais em moeda corrente nacional, ambos em algarismo, assinado pelo responsável da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura, dos envelopes de habilitação.
- d) Cronograma Físico-Financeiro, com prazo máximo para execução da obra de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Executiva da FUNDAP.
- e) o prazo de garantia integral dos serviços, que deverá ser conforme prevê o Código Civil Brasileiro, e durante o qual o licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal da Diretoria Executiva da FUNDAP.
- f) A contagem do prazo de garantia exigido na alínea “e” iniciará a partir da data de emissão do atestado de conclusão da obra, emitido pela Comissão de Fiscalização da Obra.

5.2 - Na Proposta de Preços deverão estar inclusos todos os custos e despesas correspondentes ao objeto licitado, tais como: material, mão-de-obra, Leis Sociais e Trabalhistas, BDI detalhado, tributos e demais encargos necessários a perfeita execução do objeto da licitação.

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em impresso da empresa licitante, em uma única via, apresentando redação com clareza, sem emendas, ressalvas ou rasuras, com valores expressos em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada por qualquer processo eletrônico, contendo o nº do CNPJ, endereço, data, identificação da proponente e assinatura do responsável e com todas as suas páginas e anexos devidamente rubricadas, numeradas e com termo de encerramento.

5.4 – Se a proposta for omissa quanto ao prazo de validade do subitem 5.1, alínea “c” serão considerados como se nela contasse, não sendo, portanto, motivo para desclassificação.

5.5 - O envelope de PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser entregue a CEL/FUNDAP até o momento imediatamente anterior à habilitação, devidamente lacrado e com a seguinte inscrição:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Nº 002/2008 - FUNDAP

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO
AMAPÁ**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

CEP: 68.900 – 030

6 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A licitação será processada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 - Será solicitado aos licitantes presentes que entreguem à CEL/FUNDAP os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços devidamente lacrados.

6.1.2 - Obedecida a ordem alfabética, serão abertos os envelopes de nº 01 - HABILITAÇÃO e após conferência da documentação apresentada, o licitante cadastrado no SICAF sujeitar-se-á à confirmação de que sua habilitação parcial encontra-se com a respectiva documentação em plena vigência. A confirmação dar-se-á mediante consulta “on-line” no SICAF. Os demais licitantes terão seus documentos analisados pelos membros da CEL/FUNDAP e serão repassados à apreciação de todos, devendo posteriormente ser rubricados pelos presentes a reunião.

6.1.3 - Divulgação da decisão da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos licitantes.

6.1.4 - As licitantes inteiramente regulares, conforme o disposto no item 4, ficarão habilitadas para a fase de análise e julgamento das propostas de preços.

6.1.5 - Recebimento dos pedidos de recursos relativos à Habilitação/Inabilitação dos licitantes se houver.

6.1.6 - Suspensão da reunião, se for o caso, para proceder com diligências necessárias ou para encaminhamento do(s) recurso(s) à autoridade superior, até decisão desta, ou para aguardar a interposição de recurso pelo prazo previsto no item 13.3, caso algum licitante deseje fazer.

6.1.7 - Devolução dos envelopes de Proposta de Preços devidamente lacrados aos participantes inabilitados, que não interpuseram pedido de recurso ou, se o tiverem feito, após a sua denegação.

6.1.8 - Iniciando a segunda fase, proceder-se-á, também pela ordem alfabética, à abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta de Preços, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.1.9 - Rubrica das Propostas de Preços pelos membros da CEL e pelos licitantes presentes.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

6.1.10- Os trabalhos serão suspensos para análise das Propostas de Preços pela Assessoria Técnica da FUNDAP, que emitirá parecer.

6.1.11 - Encerramento da reunião, após a leitura da ata e assinatura pelos membros da CEL/FUNDAP e pelos licitantes ou prepostos presentes.

6.1.12 – O resultado da análise técnica das propostas será divulgado no site da FUNDAP: www.fundap.org.br e em jornal de grande circulação local e Diário Oficial do Estado.

6.1.13 - Todos os acontecimentos relevantes que dizem respeito à licitação serão devidamente registrados em ata da reunião.

6.2 - A partir do exato momento em que o presidente da CEL/FUNDAP der por iniciada a fase de HABILITAÇÃO, não mais será possível o recebimento de quaisquer outras documentações ou propostas.

6.3 - Após primeira análise da documentação recebida, assim como em qualquer outro momento, poderá o Presidente da CEL/FUNDAP, julgando necessário, suspender o procedimento licitatório para realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo-lhe vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta; após declarar a suspensão, deverá marcar dia, local e horário mais oportunos ao início da segunda fase.

6.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - Desde que todos os participantes, inclusive os inabilitados, tenham desistido expressamente de interpor recurso, as propostas poderão ser abertas logo após o julgamento da habilitação, à critério da CEL/FUNDAP.

7.2 - No julgamento das propostas, necessariamente objetivo, a CEL/FUNDAP levará em consideração, conforme especifica o preâmbulo deste Edital, o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 – Será assegurada nesta licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, em conformidade com o estabelecido no Art. 44 e 45 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Nº 002/2008 - FUNDAP

7.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e empresas de pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 §1º e §2º, lei Complementar n.º 123/2006), desde que não ultrapasse o preço máximo admitido.

7.5 – Não havendo a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nas condições previstas no subitem 7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6 – Se persistir o empate entre licitantes não amparados pelo Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital.
- b) Apresentem preços acima do máximo oferecido pela FUNDAP ou os manifestadamente inexecutáveis, observado o disposto no inciso II e § 1º do Art. 43 da Lei 8.666/93.
- c) as propostas que na interpretação da CEL/FUNDAP, imponham condições, apresentem omissões, sejam vagas, contenham irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.8 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração da FUNDAP poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas de desclassificação.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - Cumpridas as exigências legais da fase de abertura e julgamento deste certame, o resultado do julgamento da comissão será divulgado no quadro de aviso da CEL/FUNDAP e no endereço eletrônico www.fundap.org.br e Diário Oficial do Estado.

8.2 - Depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem interposição de recurso ou após sua denegação, o resultado deste processo será submetido ao Diretor Executivo da FUNDAP, que após parecer favorável da Assessoria Jurídica da FUNDAP, procederá à homologação e adjudicação, dada sua publicidade através de jornal de grande circulação local e no site www.fundap.org.br e Diário Oficial do Estado.

9 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA E DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 – O Contrato somente será assinado se a Contratada apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, cabendo-lhe optar por quaisquer das modalidades elencadas no Artigo 56 da Lei 8.666/93, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do ato de homologação.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

9.2 - Caso à adjudicatária se recuse a assinar o Termo de Contrato, serão convocados os demais licitantes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação, ou efetuando nova licitação. Ocorrendo esta hipótese, ficará a adjudicatária sujeita às penalidades da Lei.

10 – DA DOTAÇÃO FINANCEIRA

10.1 – Os recursos para pagamento das despesas oriundas da presente licitação, correrão por conta do Convênio nº 4294/2005 - FINEP

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado observadas as seguintes condições:

11.1.1 - A primeira fatura corresponderá a medição do serviço executado, mediante fiscalização e aceite pela Contratante, incluindo a legalização da obra, que não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento).

11.1.2 - Os pagamentos subseqüentes, também ficam condicionados a medição mensal feita pela fiscalização, conferência e aceite, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

11.1.3 - A última fatura fica condicionada ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratado.

11.2 - A certificação das faturas será efetuada pela Comissão de Fiscalização do Contrato, nomeada pelo Diretor Executivo da FUNDAP.

11.3 - Para fins de pagamento a Contratada deverá encontrar-se em situação regular referente aos seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND) e FGTS;

II - Certidão conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

A verificação da regularidade da CONTRATADA será feita através de consulta "on-line" Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

11.4 - Junto com a nota fiscal/fatura, será obrigatória, a apresentação atualizada da guia de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados da Contratada, que prestam serviços na respectiva obra.

11.5 - O licitante vencedor indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

11.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira da contratada com a FUNDAP, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12 - DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - No interesse da consecução dos objetivos da Rede Estadual de Pesquisa, os serviços objeto deste ato convocatório poderão ser aumentados ou suprimidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

13 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar a presente licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação.

13.2 - Decairá o direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração da FUNDAP, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

13.3 - Dos atos e decisões relacionados com a licitação, cabem recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.4 - Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do item anterior terão efeito suspensivo, até que haja decisão da CEL/FUNDAP ou da Diretoria Executiva da FUNDAP.

13.5 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo.

13.7 – Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Nº 002/2008 - FUNDAP

14.1 - Pela inexecução do objeto desta licitação, a Diretoria Executiva da FUNDAP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

14.1.1 - Advertência;

14.1.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início de execução, prazo de entrega e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital e seus anexos, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

14.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.1.4 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDAP, pelo prazo de 2 (dois) anos; e

14.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou se reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FUNDAP, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Governo Federal e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

15.1.1 – Provisoriamente, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a comunicação escrita de entrega da obra pela Contratada.

15.1.2 – Definitivamente, por comissão especial designada pela Diretoria Executiva da FUNDAP, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento provisório e precedido de vistoria que comprove a adequação da obra às disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como nas cláusulas contratuais, mediante Termo de Recebimento Definitivo, o qual será lavrado, se atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificadas na execução da obra.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

15.2 - Fica obrigada a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Tomada de Preços nº 002/2008 - FUNDAP em que se verificarem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou má qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – A Contratada se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do Contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, e ainda:

a) Executar os serviços com mão-de-obra qualificada e obedecer rigorosamente as instruções contidas nos anexos da Tomada de Preços nº 002/2008 - FUNDAP, bem como as contidas nas disposições previstas no Decreto nº 92.100, de 10/12/1985 e as normas e métodos da ABNT.

b) Apresentar solicitação por escrito à fiscalização, minuciosamente justificada, quando se fizer necessário a mudança das especificações ou substituições de algum material pelo seu equivalente por iniciativa da Contratada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos em laboratório qualificado, quando for o caso. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento da obra e não dar causa a possíveis prorrogações de prazo.

c) Manter durante toda a execução do Contrato, um profissional diplomado em engenharia civil, para exercer a função de responsável técnico e PREPOSTO, além de um encarregado (que deverá permanecer no local durante todas as horas de trabalho) e pessoal de comprovada competência.

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho.

e) Empregar boa técnica na execução da obra, utilizando materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações técnicas, submetendo a Contratante qualquer modificação que se faça necessária em relação às especificações constantes nos anexos do edital.

f) Arcar com todas as despesas relativas a instalação e execução da obra, tais como: fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, transportes, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, etc.

g) Adotar providências quanto à legalização da obra perante os órgãos e concessionárias locais ou federais competentes, encarregando-se de todas as licenças e registros necessários à sua execução e a ocupação do prédio.

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de erro de execução ou do emprego de material de má qualidade.

i) Manter no local da obra um Diário de Serviços para registro de todas as ocorrências dos serviços, alertando por escrito à fiscalização quanto às dificuldades, erros, divergências que possam comprometer a sua realização ou a segurança de pessoas.

j) Manter o canteiro de obras em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer da obra.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

l) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.

m) A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução da obra contratada.

n) É vedada a subempreitada global dos serviços.

o) Aceitar nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

p) A Contratada responderá pela solidez e segurança da obra no prazo previsto no Código Civil Brasileiro.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas e especificações que a integram, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

17.2 - A Diretoria Executiva da FUNDAP, em nenhuma hipótese, poderá descumprir as normas deste Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

17.3 - À Diretoria-Executiva da FUNDAP é reservado o direito de ANULAR ou REVOGAR a presente licitação, por infringência à norma legal, por motivo de oportunidade e conveniência administrativa, sem que com isso, caiba aos licitantes o direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

17.4 - A CEL/FUNDAP é autônoma para dirimir quaisquer conflitos relacionados à presente licitação, envolvendo ou não as firmas licitantes, e decidindo sobre todas as questões inerentes a este processo, ressalvados os casos de recursos em segunda instância, legalmente previstos.

17.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, além de iniciar e vencer somente em dias de expediente na FUNDAP excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos.

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes obedecidos, sempre em primeiro plano, os princípios constitucionais de moralidade, impessoalidade, publicidade e legalidade.

Seloniel Barroso dos Reis
Presidente da Comissão

Lúcia Claudia Alves Chaves
Secretária da Comissão

Adriélma Nunes Ferreira
Membro da Comissão

Luís Fernando Pantoja Creão
Membro da Comissão

Gerino de Carvalho Terra Filho
Membro da Comissão



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Nº 002/2008 - FUNDAP

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 EDIFICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO DE ALIMENTOS EM MACAPA/AP

1.2 TIPO DE EDIFICAÇÃO: INSTITUCIONAL – SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

O Presente Memorial descreve sucintamente as soluções arquitetônicas adotadas para a elaboração do projeto de arquitetura referente à **CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO DE ALIMENTOS** em Macapá no Estado do Amapá.

O projeto tem uma área total construída de 831,85m². A construção contempla o seguinte programa de necessidade: DESINFECÇÃO, MEIO CULTURA, LAVAGEM, ESTERIFICAÇÃO, LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA, SALA DE PESAGEM, CIRCULAÇÃO, VESTIARIO, SALA DE REUNIÕES, ANALISE SENSORIAL, USINA DE PROCESSAMENTO DE PESCADO, USINA DE PROCESSAMENTO DE OLEO, BANHEIROS, USINA DE PROCESSAMENTO DE LEITE, USINA DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS, LABORATORIO FISICO QUIMICO, SALA DE CROMATOLOGIA, CAMARA DE ISOLAMENTO, ALMOXARIFADO, COPA, SALA DE PESQUISADORES, PEDILUVIO, SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA E CALÇADA EXTERNA.

O partido adotado é em formato **T RETANGULAR**, sendo que nas áreas a serem construída a fundação adotada foi sapatas, vigas de cintamento e pilares em concreto armado; Vedação em tijolo cerâmico. Toda cobertura será em laje de concreto armado impermeabilizada sendo o forro chapiscado e rebocado, recebendo acabamento com emassamento e pintura acrílica. O revestimentos das paredes em alvenaria será em reboco com emassamento e pintura acrílica, com exceção na parede dos banheiros, usina de processamento de leite/frutas/óleo/pescado, sala de desinfecção, lavagem, esterificação, laboratório físico químico/microbiologia e copa que será revestida com azulejos até o forro. As esquadrias serão em alumínio anodizado com vidro conforme modelo arquitetônico. O piso do prédio será executado em lajota cerâmica.

| | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Área construída total: | 831.85 m² |
| Custo da obra sem BDI: | R\$ 735.389,26 |



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

| | |
|-------------------------------|-----------------------|
| BDI adotado: | 27% |
| Custo da obra com BDI: | R\$ 933.944,36 |

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

INFORMAÇÕES GERAIS

EDIFICAÇÃO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO DE ALIMENTOS.

LOCAL: IEPA - MACAPA/AP

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas a seguir.

Todos os materiais serão de 1ª qualidade e, serão inteiramente fornecidos pelo construtor.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados logo após o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO** correspondente ou registro no Diário de Ocorrência da obra, ficando por sua conta exclusiva, as despesas desses serviços.

A mão-de-obra a empregar, especializada será de 1ª qualidade e com registro em carteira trabalho.

Nestas Especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, fica subentendido a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da fiscalização. Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

As amostras de materiais após aprovadas pela fiscalização, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita ocorrência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, por ventura, aconselhável à substituição de alguns materiais adiante especificados por outros equivalentes, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização por escrito da fiscalização. Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras os materiais por ventura impugnados pela fiscalização 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

ORDEM DE SERVIÇO atinente ao assunto, ou do respectivo Registro no Diário de Ocorrência da obra. Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

A responsabilidade do Empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**. A presença da fiscalização na obra não diminui a responsabilidade da Empreiteira. É de inteira responsabilidade da Empreiteira a reconstituição de todos os danos e avaria causada aos serviços já realizados e/ou a terceiros provocados pela execução da obra. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações só será admitida com a prévia autorização da Fiscalização, devidamente registrado no “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**” e assinado pelo fiscal da obra.

O construtor requererá a aprovação dos projetos junto ao **CREA, Prefeitura e Concessionárias de Água e Luz**, bem como providenciará todos os documentos de regularização da obra, desde o Alvará de Construção até o Habite-se se for o caso, e deverá apresentar um jogo de cópias aprovadas juntamente com o Alvará de Construção, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data **ORDEM DE SERVIÇO**.

Será procedida cuidadosa verificação por parte da fiscalização das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, aparelhos elétricos, ferragem e equipamentos diversos.

O construtor é obrigado a manter na obra um livro destinado a “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**”, onde deverão ser feitas anotações pela fiscalização. As anotações registradas pela fiscalização no “**DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**” e não contestadas pelo construtor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de anotações, serão consideradas aceitas pelo construtor.

Todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução da obra e que não constem expressamente nas especificações, deverão ser computados nos preços unitários propostos, pois estes não serão pagos à parte ou através de aditivos. O construtor deverá visitar o local da obra para tomar conhecimento das dificuldades de acesso, aquisição de material, transporte e detalhes construtivos.

O construtor é obrigado a manter a disposição da obra, diariamente, um Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA-PA/AP, pertencente ao seu quadro de pessoal devidamente registrado no Ministério do Trabalho, como



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

Responsável Técnico pela execução dos serviços.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - Limpeza do terreno

Deverá ser feita a roçagem e limpeza do terreno manual ou mecanicamente, onde será construído o prédio, todo o entulho será removido para que não prejudiquem o andamento dos serviços. Os materiais inservíveis para o contratante e para o desenvolvimento dos serviços serão retirados e despejados na lixeira pública.

A **CONTRATADA** deverá manter as dependências da obra sempre limpas e portanto deverá fazer a remoção periódica dos entulhos que não serão utilizados pra construção da obra.

1.2 – Barracão da Obra:

Para depósito e escritório, será executado em madeira de lei beneficiada de andiroba, pau mulato ou equivalente (estrutura, piso, paredes, esquadrias, etc.), com cobertura em telha de fibrocimento de 4,0 mm, pintado com tinta PVA, e piso em cimentado desempenado. A empresa deverá apresentar um “Lay-Out” do canteiro da obra, onde deverá constar um barracão com 4,0x5,0m (20,0m²) de área construída.

1.3 – Fornecimento de energia:

Será previsto pela construtora o serviço de instalação provisória de energia elétrica de baixa tensão trifásica, para efeito dos inícios de serviços.

1.4 – Fornecimento de água:

Será previsto pela construtora o serviço de instalação provisória de água fria potável com tubos de dimensão mínima de 3/4”.

1.5 – Placa de Identificação da Obra:

Terá dimensões mínimas de 2,00 x 3,00 m (altura x largura) em duas unidades, estruturada com pernamanca plainadas e fixadas em esteios também plainados com dimensões de 0,10 x 0,10 cm x 4,00 m, cravada no solo, com altura mínima de 1,50 m em relação ao solo, com painel em zinco galvanizado, pintada de acordo com modelo fornecido pela fiscalização. A identificação da obra deverá estar descrita juntamente com



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

seus órgãos e empresas responsáveis, onde o modelo da placa será fornecido por parte da Contratante.

1.6 – Tapume em chapa de compensado:

Será executado um tapume em todo perímetro da edificação com afastamento mínimo de 1,50m, com abertura (portão de acesso de material e funcionários), até uma altura de 1,80m, utilizando chapa de compensado 6,0 mm, afixadas em estrutura de madeira, onde recebera pintura a cal.

1.7 – Locação da Obra:

Será executado conforme detalhes em projeto e/ou nos casos que se fizerem necessários de acordo com as exigências da fiscalização, através de gabarito de madeira (tabuas corrida afixadas sobre pontalotes) devidamente nivelado, determinando os pontos através dos projetos de arquitetura e estrutura.

2 - MOVIMENTO DE TERRA:

2.1– Escavação Manual :

As cavas de fundações para as sapatas de fundação abaixo do nível do terreno, serão executadas manualmente nas dimensões prevista em projeto de estrutura. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas. Ao atingir a profundidade necessária, o fundo das cavas será regularizado e apiloado.

2.2 – Aterro compactado manualmente:

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia ou terra sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloados, de modo a serem evitados posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas, conforme cota de projeto.

3 – FUNDAÇÕES



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

3.1 – Sapatas em concreto armado

Armadura CA-50 CA-60

Os serviços de ferragem serão executados por profissionais experientes, utilizando ferros tipo CA-50 e CA-60, nas bitolas comerciais sempre em acordo ao projeto de estrutura, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

Concreto estrutural Portland com FCK=20 MPA (MINIMO):

Concreto de cimento Portland com FCK=20 MPA (MINIMO), traço 1:2:3 respectivamente: cimento, areia grossa e seixo de 25mm diâmetro médio, com controle rigoroso do fator água-cimento especificado para o traço.

Forma em madeira:

Deverão ser fabricadas e posteriormente montadas por profissionais experientes e devidamente habilitadas com carteira de trabalho (carpinteiros) todas as formas que deverão moldar as peças de concreto. A fabricação será em madeira plainada, devidamente estruturada com pernambucas de forma a garantir que a mesma não deforme no momento em que for lançado o concreto, inclusive, será previamente examinada pela fiscalização antes do lançamento do concreto.

A desforma deverá ser executada com as devidas precauções para evitar a quebra dos cantos ou ofensas superficiais de concreto.

E vedada à montagem das formas com óleo queimado ou outros materiais que, posteriormente, venham prejudicar a uniformidade da colocação do concreto.

As interrupções da concretagem só poderão ser feitas em pontos de momentos nulos. Antes de iniciar a concretagem deverão ser tomadas as seguintes precauções:

- a) Limpeza completa das formas;
- b) Formas molhadas até a saturação;
- c) Verificação de que as posições dos pilares, os escoramentos e as vedações das formas e os furos para as passagens das tubulações, estão todos corretos.

Durante um mínimo de sete (7) dias deverão as superfícies expostas do concreto serem conservadas úmidas.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

3.2 – Lastro em Concreto Magro com FCK=13,5 MPA (MINIMO):

Concreto de cimento Portland com FCK=13,5 MPA (MINIMO), com 5,5 sacos de 50kg, 0,60m³ de areia e 0,75m³ de seixo de 25mm diâmetro médio, com controle rigoroso do fator água-cimento especificado para o traço.

4 - ESTRUTURA:

4.1 – Concreto Armado

Armadura CA-50 CA-60

Os serviços de ferragem serão executados por profissionais experientes, utilizando ferros tipo CA-50 e CA-60, nas bitolas comerciais sempre em acordo ao projeto de estrutura, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

Concreto estrutural Portland com FCK=20 MPA (MINIMO):

Concreto de cimento Portland com FCK=20 MPA (MINIMO), traço 1:2:3 respectivamente: cimento, areia grossa e seixo de 25mm diâmetro médio, com controle rigoroso do fator água-cimento especificado para o traço.

Forma em madeira:

Deverão ser fabricadas e posteriormente montadas por profissionais experientes e devidamente habilitadas com carteira de trabalho (carpinteiros) todas as formas que deverão moldar as peças de concreto. A fabricação será em madeira plainada, devidamente estruturada com pernambucas de forma a garantir que a mesma não deforme no momento em que for lançado o concreto, inclusive, será previamente examinada pela fiscalização antes do lançamento do concreto.

A desforma deverá ser executada com as devidas precauções para evitar a quebra dos cantos ou ofensas superficiais de concreto.

E vedada à montagem das formas com óleo queimado ou outros materiais que, posteriormente, venham prejudicar a uniformidade da colocação do concreto.

As interrupções da concretagem só poderão ser feitas em pontos de momentos nulos. Antes de iniciar a concretagem deverão ser tomadas as seguintes precauções:

- d) Limpeza completa das formas;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

- e) Formas molhadas até a saturação;
- f) Verificação de que as posições dos pilares, os escoramentos e as vedações das formas e os furos para as passagens das tubulações, estão todos corretos.

Durante um mínimo de sete (7) dias deverão as superfícies expostas do concreto serem conservadas úmidas.

5 - PAREDES E PAINÉIS:

5.1 - Alvenaria de tijolos:

Serão executados em tijolo furado de barro bem cozido de 1ª qualidade, com dimensões 0,10 x 0,20 x 0,20 e alinhamento indicado em planta.

Os tijolos serão molhados antes do seu emprego e assentados com argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:6:2, formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

As espessuras das juntas deverão ser de 1,5 cm no máximo, rebaixadas à ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Deverá ser colocados tacos de madeira com 2,5 cm de espessura ranhurados, previamente imunizados, para fixação posterior das esquadrias (06 no mínimo por vão).

6 - REVESTIMENTO:

6.1 Chapisco:

Todas as áreas paredes a receber revestimentos como os banheiros serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

6.2 Emboço:

Toda área destinada a receber azulejo será emboçada, composto de argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:6:2. Os emboços serão regularizados e desempenados à régua e desempenadeira e esponja; deverão apresentar aspectos uniformes, com superfície perfeitamente plana, não sendo tolerado qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

6.3 Reboco comum:

Revestimento em camada única, composto de argamassa de cimento, areia e barro, no traço 1:2:8. Os rebocos serão regularizados e desempenados à régua e desempenadeira e esponja; deverão apresentar aspectos uniformes, com superfície perfeitamente plana, não sendo tolerado qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície.

6.4 Azulejos:

Deverão satisfazer as seguintes condições:

- Serão assentados por profissionais especializados, será com PEI III na cor indicada pela fiscalização.

- As juntas não devem ultrapassar 1,5mm e devem ser perfeitamente alinhadas, a aplicação será feita sobre o emboço desempenado, obedecendo as seguintes prescrições:

- Imersão em água, 24 horas antes.
- Argamassa ACI 1, com espessura máxima de 2 mm.
- Aplicação de azulejos molhados com juntas entre 0,5mm e 1,5mm.

7 - PAVIMENTAÇÕES:

7.1 – Contra piso:

Serão executadas no traço 1:3:6 (cimento, areia e seixo), com impermeabilizante do tipo Sika 1 com espessura de 12cm, lançados sobre o aterro apilado, nivelado e colocados após as canalizações com acabamento ásperos.

7.2 – Camada Regularizadora:

Todos os pisos antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados para receber as pavimentações a serem aplicadas, será executada em argamassa de cimento e areia no traço 1:6, devidamente desempenada.

7.3 Piso cerâmico:

O piso em cerâmica terá dimensões mínimas de 25x25 cm, com PEI de acordo com cada ambiente, de primeira qualidade, marca Eliane ou similar, com a tonalidade a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, com as seguintes prescrições:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

As juntas não devem ultrapassar 1,5mm e devem ser perfeitamente alinhadas, a aplicação será feita sobre a camada regularizadora, obedecendo as seguintes prescrições:

- Imersão em água, 24 horas antes.
- Argamassa de cimento ACI 1, com espessura máxima de 2 mm.
- Rejunte industrializado, na cor definida pela fiscalização.

8 - ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS:

8.1 e 8.2 - Portas em madeira de lei:

As portas, com suas respectivas guarnições (caixilhos, batente, alizares), serão executadas em **madeira de lei de 1ª** qualidade (acapú, macacaúba ou sucupira), obedecendo a dimensões e detalhes indicados em planta, ou conforme indicação da fiscalização. Só serão colocadas na obra às peças bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas, com arestas vivas. Serão sumariamente recusados as peças que apresentarem sinais de empenamentos, deslocamentos, rachaduras, desigualdade de madeira ou outros quaisquer defeitos.

As portas deverão ser colocadas por profissionais especializados, com ferramentas adequadas. As folgas entre partes fixadas e móveis serão ajustadas de maneira a permitir funcionamento fácil e normal. As cavidades para colocação de ferragem serão abertas nos lugares e nos tamanhos justos. As guarnições serão colocadas em esquadro, devendo os marcos e aduelas serem fixado aos tacos. As folhas móveis deverão funcionar perfeitamente, sem folgas demasiadas. Todas as ferragens, tais como: fechaduras, dobradiças, etc. serão de latão cromado, acabamento brilhante e deverão funcionar sem folga demasiada. As fechaduras serão de embutir, de cilindro, com maçaneta. As fechaduras dos sanitários terão tranquetas, terão fabricação Brasil ou similar. As dobradiças serão de latão cromado, em número de três (3), para cada folha, sendo 3" ½" para as portas e 2" ½" para as janelas, suficientemente robustas, de modo a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas, os ferrolhos serão do tipo targeta de 3". O assentamento das ferragens será procedida com esmero, os encaixes e rebaixos para dobradiças e fechaduras, terão as formas das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam taliscas de madeira.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

8.3 – Balancins em alumínio:

Os balancins serão executadas em alumínio com vidro liso 4,0 mmm, nas dimensões e modelo adotado em projeto de arquitetura.

8.4 – Janelas em alumínio:

As janelas serão executados em alumínio com acabamento na cor indicada pela fiscalização, com contra marcos e de forma que os fixadores fiquem por debaixo dos perfis para que se evite a infiltração de águas da chuva por essas aberturas. Serão aplicados perfis para encobrir os parafusos que por ventura venham aparecer e entre estes deverá ser aplicada espessa camada de silicone a fim de se evitar infiltrações. Deverão ser confeccionadas e montadas por pessoal especializado de modo a garantir a qualidade, funcionalidade, estabilidade e segurança.

As lâminas de vidro serão assentados nas janelas, com espessura mínima de 4mm. Serão planos, lisos e incolor fixados com emprego de baguete de alumínio, obedecendo a folga de 3 a 5mm entre o vidro e a esquadria, devendo ser assentados por pessoal especializado.

9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A instalação elétrica deverá satisfazer a **NB-3 e NB-57 da ABNT** e as prescrições das companhias concessionárias locais de energia elétrica.

Só serão aceitas pela fiscalização, materiais testados e aprovados de 1ª qualidade que deverão ter gravado ou estampados, por qualquer processo adequado não sujeito à adulteração, o nome e a marca do fabricante, assim como os valores máximos de tensão e corrente em que devem funcionar.

Antes da execução da obra, a empresa contratada deverá revisar o projeto das instalações, assinalando as falhas e omissões encontradas, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

Todos os quantitativos apresentados na planilha orçamentária de instalações elétricas são estimativos, devendo a empreiteira fazer o levantamento real, sendo que os serviços que não constarem na planilha apresentada, deverá ser diluído nos preços unitários, pois a diferença não será paga posteriormente. Todos os pontos de iluminação deverão seguir rigorosamente o projeto elétrico.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

9.1 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

Serão do tipo indicado no projeto, Luminárias fluorescente de sobrepor com Lâmpada, reator e start, ou incandescente, conforme o caso e luminária blindada tipo tartaruga com Lâmpada PL-25W.

9.2 - TOMADAS

Serão de embutir, com mostrador para pino chato e redondo, fosforescente. Deverão ser colocadas a uma altura do piso de tomada baixa 0,30 m, média 1,50 m e altura 2,20 m, ou de acordo com projeto.

9.3 - INTERRUPTORES

Serão de embutir. Os interruptores terão tecla de leve toque fosforescente e espelho plástico. Deverão ser colocadas a uma altura de 1,5 m do alizar da porta do lado da fechadura.

9.4 - QUADROS

Serão de chapas de ferro, de embutir, com fechadura equipada com barramento bifásico ou trifásico, com capacidade de acordo com indicação do projeto e / ou planilha de quantitativos, e com disjuntores automáticos Quicklag.

Todos os materiais elétricos deverão possuir selo de qualidade do **INMETRO** e testados para verificar o seu funcionamento.

9.5 - CONDUTORES ELÉTRICOS

Serão de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico para 600 v. A bitola dos condutores não poderá ser inferior àquela estabelecida nas normas da NB-3.

Os condutores serão sempre inteiros, de caixa a caixa, sendo as emendas obrigatoriamente nas mesmas.

As emendas deverão ser feitas com luvas de acordo com o diâmetro do eletroduto, e ter mesmas qualidades elétricas e mecânicas do condutor, inclusive quando ao



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

isolamento. A enfição só deverá ser feita depois de prontas todas as alvenarias, revestimentos e pisos e, dada a 1ª demão sofrer limpeza e preparação para enfição, inclusive secagem com bucha de estopa e camada de verniz isolante.

A penetração do chicote no eletroduto, não deverá danificar o isolamento, para facilitar a enfição, será permitido o uso de lubrificante, exclusivamente parafina ou talco.

9.6- ELETRODUTOS

Serão de plástico PVC e será obrigatório seu emprego em toda a instalação, inclusive no forro e paredes de madeira, onde ficará aparente e fixado através de braçadeiras. A ligação entre eletrodutos e caixas só poderá ser feita com bucha e arruelas adequadas.

A ligação entre eletrodutos só poderá ser feita por meio de luva. Os eletrodutos devem se tocar no centro da luva.

Nos locais onde os eletrodutos ficarem aparentes, os mesmos serão fixados com braçadeiras apropriadas.

Os eletrodutos e caixas embutidas na alvenaria só serão executados após a conclusão do fecho de aperto da mesma. Os rasgos e furos serão estreitamente necessários, de modo que não comprometam a estabilidade da parede.

9.7 - CAIXA DE DERIVAÇÃO

Serão de ferro esmaltados com vintes de 1/2" e 3/4". "Serão de tamanho 4x2" "e 4x4", conforme necessidade.

Observam-se as seguintes prescrições quando da colocação das caixas:

- 1 - Só poderão ser removidos os discos, nos pontos, destinados a receber ligação do eletrodutos;
- 2 - Deverão ficar firmemente fixados nas formas, quando embutidas nas lajes.
- 3 - Deverão fechar apuradas e facear o revestimento, quando embutidas nas paredes.

10 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

As instalações hidráulicas e sanitárias deverão satisfazer as prescrições gerais da ABNT e as normas da Companhia e Concessionária local com jurisdição sobre o assunto. Só serão aceitos pela fiscalização, material testado, e aprovados de **1ª qualidade**, que deverão ter gravado ou estampado, por qualquer processo e não sujeito à adulteração, o nome e a marca do fabricante.

As caixas de inspeção e gordura serão executadas em tijolo maciço, revestida interna e externamente com argamassa de cimento e areia. As tampas serão em concreto armado, com cantoneiras de ferro para evitar a quebra das mesmas.

Todas as tubulações e conexões de água, serão em PVC rígido soldável e de rosca. As tubulações e conexões de esgoto serão de PVC soldável com ponta e bolsa. Os tubos deverão ser cortados sempre em secção reta.

Fossa séptica: As fossas biológicas serão do tipo comum dimensões mínimas de 1,90 x 1,10 x 1,40m, comprimento, largura e profundidade, respectivamente, com tampa e chicana em concreto armado, conforme detalhes apresentados em projeto ou a ser fornecido pela fiscalização.

Sumidouro: Os sumidouros serão executados em alvenaria rebocada, nas dimensões de 1,40 x 2,50m, com tampa em concreto armado.

As caixas sifonadas e ralos, secos e sifonados, serão de plástico com grelhas de acabamento cromado.

Os registros de gaveta e pressão - Deverão ser de metal na dimensão de ½", sendo instalados, um para cada banheiro.

10.1 - LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS:

10.1.1 - Louças, metais e acessórios.

As louças sanitárias a serem fornecidas deverão ser na cor definida pela fiscalização, de fabricação DECA ou similar.

10.1.2 - Lavatório de Coluna – serão do tipo convencional em material vitrificado com acessórios, parafusos e tubo de ligação cromados com locais definidos em projeto.

10.1.3 - Sifão para lavatório e sifão para pia inox

Será em material cromado.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

10.1.4 - Torneira para Lavatório e bancada

Todas as torneiras terão acabamento cromado

10.1.5 - Fornecimento e assentamento de bancada em granito com cuba inox

Bancada em granito com cuba em aço inox nas dimensões definidas em planta, com acessórios (sifão cromado, ligação flexível 40 cm x 1/2", válvula de escoamento cromada e torneira de pressão).

10.1.6 - Nos banheiros

Indicados pela fiscalização serão fixados porta-toalhas, saboneteira, cabide e porta-papel em louça obedecendo às cores existentes nas casas de materiais de construção.

10.1.7 - Os vasos

sanitários serão instalados com caixas de descarga acopladas nas cores a serem definidas pela fiscalização.

Assento Sanitário - Será instalado de plástico, fixado através de parafusos e buchas do tipo apropriado.

11 - COBERTURA:

11.1 – Impermeabilização:

A cobertura será em laje de concreto armado, devendo ser impermeabilizada, utilizando mastique betuminoso a frio, conforme recomendação do fabricante.

12 - PINTURA:

12.1 – Emassamento Acrílico:

Todas as paredes internas e externas sem revestimento cerâmico serão emassadas com massa acrílica com as seguintes operações:

- Lixamento e limpeza a seco;
- Aplicação de uma demão de massa acrílica corrida;
- Lixamento e posterior espanamento ;
- Aplicação de uma demão de acabamento.

12.2 - Pintura Acrilica:



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

- Serão aplicadas nas paredes que receberão emassamento acrílico com as seguintes operações:

- Lixamento e limpeza a seco;
- Três demãos de acabamento;

12.3 – Esmalte sintético:

Será aplicado nas portas em madeira de lei com as seguintes operações:

- Remoção de manchas de óleo, graxas, utilizando tinner ou produto semelhante;
- Lixamento e limpeza a seco;
- Uma demão de aparelho;
- Lixamento e posterior espanamento;
- Aplicação de uma demão acabamento.

13 - DIVERSOS:

13.1 – Instalação de incêndio

Deverão seguir projeto de combate a incêndio.

13.2 – Calçada:

Serão pavimentadas todas as calçadas demarcadas no projeto em concreto simples de 20 M.P.a., traço 1:2:3, respectivamente cimento; areia e seixo, com espessura regular de 5 cm, provido de junta de dilatação em **PVC** de 1,5cm, com espaçamento máximo de 1,00m entre as peças. Assentados sobre o substrato previamente preparado com 100% de compactação, bem como o controle de nível, conforme indicações da topografia.

As superfícies (substrato) deverão já estar previamente compactado, devendo também se umedecida próximo da saturação.

13.3 – Rampa:

Será executado uma rampa em Concreto de cimento Portland com FCK=15 MPA (MINIMO), traço 1:2:4 respectivamente: cimento, areia grossa e seixo de 25mm diâmetro médio, com controle rigoroso do fator água-cimento especificado para o traço, conforme indicação em planta.

13.4– Armario:



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

Será fornecido armário em madeira de lei, em modelo e tamanho sugerido pela fiscalização.

14 - ENCERRAMENTO:

14.1 Limpeza final com remoção de entulho:

Terminado o serviço, a obra deverá ser totalmente livre de entulhos. A construtora providenciará o transporte do material excedente para o local a ser definida pela fiscalização.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAP

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E DO ESTADO DO AMAPÁ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO DE ALIMENTOS - IEPA/AP

LOCAL: MACAPA/AP

| Item | Cod. SINAPI | DISCRIMINAÇÃO | U N | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | | | CUSTO PARCIAL | | |
|------|--------------|--|----------------|----------|----------------|-------|--------|---------------|----------|----------|
| | | | | | MAT | MO | TOTAL | MAT | MO | TOTAL |
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 1.1 | 00015797-001 | LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL | m ² | 2.222,95 | | 0,96 | 0,96 | 0,00 | 2.134,03 | 2.134,03 |
| 1.2 | 00015621-001 | BARRACAO P/ DEPOSITO EM TABUAS, C/ PISO EM ARGAMASSA DE CIMENTO/AREIA TRACO 1:6. | m ² | 20,00 | 56,52 | 72,95 | 129,47 | 1.130,40 | 1.459,00 | 2.589,40 |



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------|---|-----|--------|--------|--------|----------|-----------------|-----------------|------------------|
| 1.3 | 00017221-001 | ENTRADA PROVISORIA AEREA ENERGIA ELETRICA TRIFASICA 40A POSTE MADEIRA | und | 1,00 | 407,62 | 79,50 | 487,12 | 407,62 | 79,50 | 487,12 |
| 1.4 | 00057160-001 | LIGACAO PROVISORIA AGUA | und | 1,00 | 126,11 | 44,21 | 170,32 | 126,11 | 44,21 | 170,32 |
| 1.5 | 00015622-001 | AQUISICAO DE PLACA PRONTA E ASSENTAMENTO | m² | 12,00 | 107,85 | 15,58 | 123,43 | 1.294,20 | 186,96 | 1.481,16 |
| 1.6 | 00015312-001 | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - H=1,80 M | m² | 345,20 | 12,23 | 10,35 | 22,58 | 4.221,80 | 3.572,82 | 7.794,62 |
| 1.7 | 00015800-002 | LOCACAO DE OBRA (EDIFICIOS) C/GABARITO TABUA CONTINUA 15CM E PONTALETE 3X3" A CADA 1,5M | m² | 831,85 | 1,19 | 1,29 | 2,48 | 989,90 | 1.073,09 | 2.062,99 |
| SOMA | | | | | | | | 8.170,03 | 8.549,61 | 16.719,64 |
| 2 | | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | |
| 2.1 | 00043669-001 | ESCAV MAN VALA/CAVA MAT 2A CAT ATE 1,50M | m³ | 38,64 | 0,00 | 28,91 | 28,91 | 0,00 | 1.117,08 | 1.117,08 |
| 2.2 | 00057181-001 | ATERRO MANUAL COMPACTADO C/MATERIAL IMPORTADO | m³ | 415,93 | 21,89 | 11,56 | 33,45 | 9.104,71 | 4.808,15 | 13.912,86 |
| SOMA | | | | | | | | 9.104,71 | 5.925,23 | 15.029,94 |
| 3 | | FUNDAÇÕES | | | | | | | | |
| 3.1 | 00056756-004 | SAPATAS EM CONCRETO ARMADO | m³ | 12,94 | 827,97 | 401,20 | 1.229,17 | 10.713,93 | 5.191,53 | 15.905,46 |
| 3.2 | 00015775-002 | LASTRO CONCR MAGRO 1:4:8 SARRAFEADO | m³ | 3,86 | 201,10 | 109,33 | 310,43 | 776,25 | 422,01 | 1.198,26 |



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------|---|----|----------|--------|--------|----------|-------------------|------------------|-------------------|
| SOMA | | | | | | | | 11.490,18 | 5.613,54 | 17.103,72 |
| 4 | | ESTRUTURA | | | | | | | | |
| 4.1 | 00056756-004 | CONCRETO ARMADO PRONTO EM QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA 20MPA | m³ | 161,94 | 827,97 | 401,20 | 1.229,17 | 134.081,46 | 64.970,33 | 199.051,79 |
| SOMA | | | | | | | | 134.081,46 | 64.970,33 | 199.051,79 |
| 5 | | PAREDES E PAINÉIS | | | | | | | | |
| 5.1 | 00056593-002 | ALVENARIA 15CM TIJ CER FURADO 10X20X20CM CIMENTO/SAIBRO 1:8 | m² | 1268,64 | 14,82 | 16,06 | 30,88 | 18.801,24 | 20.374,36 | 39.175,60 |
| SOMA | | | | | | | | 18.801,24 | 20.374,36 | 39.175,60 |
| 6 | | REVESTIMENTOS | | | | | | | | |
| 6.1 | 00056613-001 | CHAPISCO ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 E=1,0CM | m² | 3.369,13 | 2,55 | 1,88 | 4,43 | 8.591,28 | 6.333,96 | 14.925,24 |
| 6.2 | 00015766-001 | REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:8 PREP MECANICO E=2,0cm | m² | 2.519,21 | 5,55 | 6,43 | 11,98 | 13.981,62 | 16.198,52 | 30.180,14 |
| 6.3 | 00056614-004 | EMBOCO INT/EXT CIMENTO/AREIA 1:4 E=2,0CM | m² | 849,92 | 4,16 | 6,73 | 10,89 | 3.535,67 | 5.719,96 | 9.255,63 |
| 6.4 | 00015846-002 | AZULEJO COR EXTRA 15X15CM C/ARG.COLANTE (ASSENT./FORNECIMENTO) | m² | 849,92 | 19,32 | 4,84 | 24,16 | 16.420,45 | 4.113,61 | 20.534,06 |
| SOMA | | | | | | | | 42.529,02 | 32.366,05 | 74.895,07 |
| 7 | | PAVIMENTAÇÕES | | | | | | | | |
| 7.1 | 00016420-001 | CONTRAPISO (E = 12,0 CM) C/ IMPERMEABILIZANTE | m² | 831,85 | 26,86 | 10,99 | 37,85 | 22.343,49 | 9.142,03 | 31.485,52 |



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------|--|-----|--------|--------|-------|--------|------------------|------------------|------------------|
| 7.2 | 00016342-001 | REGULARIZ. BASE C/ARG. 1:3 CIM/AREIA SEM PENEIRAR E=3,0CM | m² | 831,85 | 7,82 | 3,18 | 11,00 | 6.505,07 | 2.645,28 | 9.150,35 |
| 7.3 | 00015777-001 | PISO CERAM ESMALT(POPUL)SOBRE BASE REGUL C/ARG CIM/CAL/AREIA S/PENEIRAR 1:0,5:5 E=2,5CM INCL REJUNTE/RODAPE | m² | 831,85 | 26,38 | 10,83 | 37,21 | 21.944,20 | 9.008,94 | 30.953,14 |
| SOMA | | | | | | | | 50.792,76 | 20.796,25 | 71.589,01 |
| 8 | | ESQUADRIAS/ FERRAGENS/ VIDROS | | | | | | | | |
| 8.1 | 00017231-001 | PORTA MAD ALMOFADADA, INCL ADUELA E ALIZAR SEM FERRAGENS, SEM PINTURA | m² | 62,16 | 170,26 | 18,29 | 188,55 | 10.583,36 | 1.136,91 | 11.720,27 |
| 8.2 | 00017229-001 | FECHADURA TIPO CILINDRO COMPLETA + DOBRADICAS | und | 37,00 | 30,46 | 19,01 | 49,47 | 1.127,02 | 703,37 | 1.830,39 |
| 8.3 | 00056606-001 | BASCULANTE ALUMINIO | m² | 5,60 | 314,02 | 12,14 | 326,16 | 1.758,51 | 67,98 | 1.826,49 |
| 8.4 | 00056605-001 | JANELA ALUMINIO CORRER | m² | 87,00 | 226,65 | 18,10 | 244,75 | 19.718,55 | 1.574,70 | 21.293,25 |
| SOMA | | | | | | | | 33.187,44 | 3.482,96 | 36.670,40 |
| 9 | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | | | | |
| 9.1 | 00047750-023 | INSTALACAO PTS LUZ EQUIV 3 VARAS ELETROD PVC RIG 3/4" 20M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS E CONSIDERANDO O CONTROLE DOS PONTOS DIRETOS NO QDL | und | 102,00 | 35,75 | 73,42 | 109,17 | 3.646,50 | 7.488,84 | 11.135,34 |
| 9.2 | 00056632-001 | PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4" | und | 2,00 | 9,34 | 30,21 | 39,55 | 18,68 | 60,42 | 79,10 |



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

| | | | | | | | | | | |
|------|--------------|---|-----|-------|--------|-------|--------|----------|----------|----------|
| 9.3 | 00043751-007 | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART RAPIDA LAMP 3X40W FLUORESCENTE FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO | und | 2,00 | 74,80 | 11,93 | 86,73 | 149,60 | 23,86 | 173,46 |
| 9.4 | 00043751-001 | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART RAPIDA LAMP 1X20W FLUORESCENTE FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO | und | 5,00 | 30,61 | 6,96 | 37,57 | 153,05 | 34,80 | 187,85 |
| 9.5 | 00043751-005 | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART RAPIDA LAMP 1X40W FLUORESCENTE FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO | und | 23,00 | 35,00 | 8,45 | 43,45 | 805,00 | 194,35 | 999,35 |
| 9.6 | 00043751-006 | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PARTIDA RAPIDA E 2 LAMPADAS 40W FLUORESCENTE, FIXADA EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO | und | 74,00 | 51,92 | 9,94 | 61,86 | 3.842,08 | 735,56 | 4.577,64 |
| 9.7 | 00056634-017 | PONTO TOMADA 3P 20A/250V BAIXA / ELETRODUTO PVC 3/4"/CAIXA 4X2"/PLACA | und | 93,00 | 63,84 | 31,71 | 95,55 | 5.937,12 | 2.949,03 | 8.886,15 |
| 9.8 | PREÇO LOCAL | PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA) CENTRAL | und | 18,00 | 135,00 | | 135,00 | 2.430,00 | 0,00 | 2.430,00 |
| 9.9 | 00057192-001 | PONTO INTERRUPTOR SIMPLES ELETRODUTO PVC 1/2" - 4X2" | und | 36,00 | 13,85 | 20,21 | 34,06 | 498,60 | 727,56 | 1.226,16 |
| 9.10 | 00057192-002 | PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES ELETR PVC 1/2" - 4X2" | und | 4,00 | 16,88 | 31,71 | 48,59 | 67,52 | 126,84 | 194,36 |
| 9.11 | 00056633-001 | PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA ELETR PVC 1/2" -4X2" | und | 10,00 | 15,87 | 31,71 | 47,58 | 158,70 | 317,10 | 475,80 |



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

| | | | | | | | | | | |
|------|--------------|--|-----|----------|--------|-------|--------|----------|----------|----------|
| 9.12 | 00056631-003 | CAIXA PASSAGEM 40X 40X12CM | und | 5,00 | 70,38 | 17,01 | 87,39 | 351,90 | 85,05 | 436,95 |
| 9.13 | 00043755-003 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A 50A X 240V-FORN/COLOC | und | 44,00 | 33,38 | 0,91 | 34,29 | 1.468,72 | 40,04 | 1.508,76 |
| 9.14 | 00043755-005 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 60 A 100A X240V-FORN/COLOC | und | 1,00 | 53,07 | 3,98 | 57,05 | 53,07 | 3,98 | 57,05 |
| 9.15 | PREÇO LOCAL | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 60 A 315A -FORN/COLOC | und | 5,00 | 400,00 | | 400,00 | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 9.16 | 00016392-001 | FIO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | ml | 4.000,00 | 0,56 | 1,10 | 1,66 | 2.240,00 | 4.400,00 | 6.640,00 |
| 9.17 | 00016394-01 | FIO ISOLADO PVC 750V 6 MM2 | ml | 2.000,00 | 1,29 | 1,30 | 2,59 | 2.580,00 | 2.600,00 | 5.180,00 |
| 9.18 | 00016395-001 | FIO ISOLADO PVC 750V 10 MM2 | ml | 1.500,00 | 2,25 | 1,40 | 3,65 | 3.375,00 | 2.100,00 | 5.475,00 |
| 9.19 | PREÇO LOCAL | FIO ISOLADO PVC 750V 16 MM2 | ml | 400,00 | 9,00 | | 9,00 | 3.600,00 | 0,00 | 3.600,00 |
| 9.20 | PREÇO LOCAL | FIO ISOLADO PVC 750V 25 MM2 | ml | 300,00 | 11,00 | | 11,00 | 3.300,00 | 0,00 | 3.300,00 |
| 9.21 | PREÇO LOCAL | FIO ISOLADO PVC 750V 35 MM2 | ml | 400,00 | 13,80 | | 13,80 | 5.520,00 | 0,00 | 5.520,00 |
| 9.22 | PREÇO LOCAL | FIO ISOLADO PVC 750V 70 MM2 | ml | 100,00 | 40,00 | | 40,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 9.23 | PREÇO LOCAL | FIO ISOLADO PVC 750V 120 MM2 | ml | 200,00 | 49,00 | | 49,00 | 9.800,00 | 0,00 | 9.800,00 |
| 9.24 | 00043754-007 | QUADRO DISTR ENERG P/DISJ TERMO-MAGN UNIP P/INSTAL AT/40DISJ DE EMBUTIR C/DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL C/PORTA E BARRAMENTO NEUTRO E TRIFASICO -FORNECIMENTO E COLOCACAO | und | 4,00 | 350,48 | 59,63 | 410,11 | 1.401,92 | 238,52 | 1.640,44 |
| 9.25 | 00016442-001 | FORN/ASSENT. ELETRODUTO PVC ROSC, 1 1/2 POL | ML | 60,00 | 4,92 | 5,96 | 10,88 | 295,20 | 357,60 | 652,80 |



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

| | | | | | | | | | | |
|-------------|-------------------------------------|--|-------|--------|----------|-------|----------|------------------|------------------|-------------------|
| 9.26 | 00056731-001 | FORNEC/ASSENT ELETRODUTO PVC INCL CONEXOES ROSCAVEL D = 3/4" | ML | 450,00 | 1,68 | 2,50 | 4,18 | 756,00 | 1.125,00 | 1.881,00 |
| 9.27 | PREÇO LOCAL | HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO | und | 12,00 | 28,00 | | 28,00 | 336,00 | 0,00 | 336,00 |
| 9.28 | PREÇO LOCAL | CENTRAL DE AR SPLIT 10.000 BTUS | und | 11,00 | 1.350,00 | | 1.350,00 | 14.850,00 | 0,00 | 14.850,00 |
| 9.29 | PREÇO LOCAL | CENTRAL DE AR SPLIT 18.000 BTUS | und | 1,00 | 2.100,00 | | 2.100,00 | 2.100,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 9.30 | PREÇO LOCAL | CENTRAL DE AR SPLIT 21.000 BTUS | und | 6,00 | 2.400,00 | | 2.400,00 | 14.400,00 | 0,00 | 14.400,00 |
| SOMA | | | | | | | | 90.134,66 | 23.608,55 | 113.743,21 |
| 10 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | | | | | | |
| 10.1 | ESGOTO SANITÁRIO | | | | | | | | | |
| 10.1.1 | 00016370-001 | FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 100 COM CONEXOES | ml | 78,00 | 8,38 | 10,90 | 19,28 | 653,64 | 850,20 | 1.503,84 |
| 10.1.2 | 00016369-001 | FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 75 COM CONEXOES | ml | 48,00 | 7,35 | 10,50 | 17,85 | 352,80 | 504,00 | 856,80 |
| 10.1.3 | 00016378-001 | FORN./ASSENTAM. TUBO PVC BRANCO ESGOTO DN 50 COM CONEXOES | ml | 12,00 | 5,70 | 7,50 | 13,20 | 68,40 | 90,00 | 158,40 |
| 10.1.4 | 00016437-001 | FORN/ASSENT. TUBO PVC ESGOTO JS DN 40 MM COM CONEXOES | ml | 24,00 | 3,43 | 6,00 | 9,43 | 82,32 | 144,00 | 226,32 |
| 10.1.5 | 00043720-001 | PONTO ESGOTO PRIMARIO / TUBO PVC 100MM | ponto | 4,00 | 16,33 | 28,40 | 44,73 | 65,32 | 113,60 | 178,92 |



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------|--|-------|--------|--------|--------|----------|----------|--------|----------|
| 10.1.6 | 00046751-006 | INSTALACAO EM PVC/ASSENTAMENTO LAVATORIO E OU PIA C/1 TORNEIRA C/3,0M TUBO PVC 25MM, 2,0M TUBO PVC 40MM E CONEXOES | ponto | 18,00 | 22,45 | 37,32 | 59,77 | 404,10 | 671,76 | 1.075,86 |
| 10.1.7 | 00016406-001 | CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM | und | 2,00 | 13,60 | 4,97 | 18,57 | 27,20 | 9,94 | 37,14 |
| 10.1.8 | 0005661-001 | CAIXA DE INSPECAO OU PASSAGEM E OU GORDURA 60X60CM TAMPA E FUNDO DE CONC PAREDES ALV 1/2VEZ TIJOLO MACICO, REVESTIDA INTERNAMENTE C/ BARRA-LIS | und | 21,00 | 60,97 | 24,70 | 85,67 | 1.280,37 | 518,70 | 1.799,07 |
| 10.1.9 | 00015840-001 | FOSSA SEPTICA ALV TIJOLO MACICO 1/2VEZ-DIMEN EXT 1,90 X 1,10 X 1,40M (1500L) REVESTIDA INTERNAMENTE C/BARRA LISA, TAMPA CONC ARMADO E=8CM | und | 1,00 | 604,09 | 264,56 | 868,65 | 604,09 | 264,56 | 868,65 |
| 10.1.10 | 00015839-002 | SUMIDOURO D=1,40M TAMPA CONCRETO ARMADO D=1,60M H=0,10M | und | 1,00 | 792,34 | 342,47 | 1.134,81 | 792,34 | 342,47 | 1.134,81 |
| 10.2 | | ÁGUA FRIA | | | | | | | | |
| 10.2.1 | 00043719-001 | PONTO AGUA FRIA TUBO PVC 3/4" | ponto | 28,00 | 17,38 | 20,58 | 37,96 | 486,64 | 576,24 | 1.062,88 |
| 10.2.2 | 00016360-001 | FORN/ASSENTAM. TUBO PVC SOLDABEL MARRON DN 32MM, INCL. CONEXOES | ml | 108,00 | 5,51 | 4,50 | 10,01 | 595,08 | 486,00 | 1.081,08 |
| 10.2.3 | 00016359-001 | FORN/ASSENTAM. TUBO PVC SOLDABEL MARRON DN 25MM, INCL. CONEXOES | ml | 72,00 | 2,59 | 4,00 | 6,59 | 186,48 | 288,00 | 474,48 |
| 10.2.4 | 00016374-001 | FORN/ASSENT. REGISTRO GAVETA BRUTO 25 MM | und | 15,00 | 19,06 | 5,40 | 24,46 | 285,90 | 81,00 | 366,90 |
| | | | | | | | | | | |
| 10.3 | | LOUÇAS E EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS | | | | | | | | |



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------|---|-----|--------|--------|-------|--------|------------------|-----------------|------------------|
| 10.3.1 | 00016301-001 | VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA | und | 4,00 | 171,05 | 20,75 | 191,80 | 684,20 | 83,00 | 767,20 |
| 10.3.2 | 00043767-001 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO POPULAR - FORNEC E COLOCACAO | und | 4,00 | 13,00 | 0,12 | 13,12 | 52,00 | 0,48 | 52,48 |
| 10.3.3 | 00043764-001 | BANCA GRANITO CINZA L=60CM E=2,5CM EM PAREDE, S/APOIO | ml | 133,78 | 173,95 | 20,05 | 194,00 | 23.271,03 | 2.682,29 | 25.953,32 |
| 10.3.4 | 00043704-001 | CUBA LOUCA BRANCA EM BANCADA INCLUSIVE TORNEIRA E COMPLEMENTOS (VALVULA, SIFAO E RABICHO) | UND | 13,00 | 113,53 | 21,51 | 135,04 | 1.475,89 | 279,63 | 1.755,52 |
| 10.3.5 | 00043760-002 | SIFAO CROMADO 1" X 1 1/2" P/LAVATORIO E OU PIA | und | 17,00 | 39,91 | 2,50 | 42,41 | 678,47 | 42,50 | 720,97 |
| 10.3.6 | 00046784-005 | TORNEIRA PRESSAO CROMADA 1/2" PAREDE P/ LAVATORIO E OU PIA | und | 17,00 | 22,43 | 5,00 | 27,43 | 381,31 | 85,00 | 466,31 |
| 10.3.7 | 00043740-001 | MICTORIO LOUCA BRANCA C/PERTENCES E REGISTRO DE PRESSAO CROMADO 1/2" SEM INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS | und | 1,00 | 125,56 | 32,01 | 157,57 | 125,56 | 32,01 | 157,57 |
| 10.3.8 | PREÇO LOCAL | DUCHA HIGIENICA | Und | 4,00 | 55,00 | 32,01 | 87,01 | 220,00 | 128,04 | 348,04 |
| 10.3.9 | 00015806-001 | INSTALACAO DE PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE EM LOUCA BRANCA | und | 4,00 | 18,78 | 31,42 | 50,20 | 75,12 | 125,68 | 200,80 |
| SOMA | | | | | | | | 32.848,26 | 8.399,10 | 41.247,36 |
| 11 | | COBERTURA | | | | | | | | |
| 11.1 | 00016349-001 | IMPERM. LAJES SUPERIOR C/MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO | m² | 831,85 | 49,06 | 18,34 | 67,40 | 40.810,56 | 15.256,13 | 56.066,69 |



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

| | | | | | | | | | | |
|-------------|--------------|--|----------------|----------|--------|-------|--------|------------------|------------------|------------------|
| SOMA | | | | | | | | 40.810,56 | 15.256,13 | 56.066,69 |
| 12 | | PINTURA | | | | | | | | |
| 12.1 | 00043745-002 | EMASSAMENTO PAREDE 2 DEMAOS P/PINTURA ACRILICA | m ² | 2.519,21 | 3,22 | 3,28 | 6,50 | 8.111,86 | 8.263,01 | 16.374,87 |
| 12.2 | 00043748-001 | PINTURA LATEX ACRILICA PAREDE EXTERNA 3 DEMAOS | m ² | 2.519,21 | 4,84 | 5,41 | 10,25 | 12.192,98 | 13.628,93 | 25.821,91 |
| 12.3 | 00056619-003 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE 2 DEMAOS APARELHADA P/MADEIRA | m ² | 124,32 | 5,50 | 4,04 | 9,54 | 683,76 | 502,25 | 1.186,01 |
| SOMA | | | | | | | | 20.988,60 | 22.394,19 | 43.382,79 |
| 13 | | DIVERSOS | | | | | | | | |
| 13.1 | PREÇO LOCAL | EXTINTORES DE INCENDIO 6KG | und | 8,00 | 280,00 | 8,00 | 288,00 | 2.240,00 | 64,00 | 2.304,00 |
| 13.2 | 00015640-001 | CALCADA EM CONCRETO E=7,0CM C/SEIXO ROLADO, JUNTAS CRUZADAS A C/1,0M | m ² | 189,52 | 16,16 | 14,75 | 30,91 | 3.062,64 | 2.795,42 | 5.858,06 |
| 13.3 | 00015343-002 | RAMPA PARA DEFICIENTE EM CONC. NAO ESTRUTURAL, CONSUMO MIN.DE 150 KG CIMENTO/M3(1:4:5) | m ³ | 2,10 | 175,23 | 45,23 | 220,46 | 367,98 | 94,98 | 462,96 |
| 13.4 | PREÇO LOCAL | ARMARIO EM MADEIRA DE LEI | m ² | 4,40 | 350,00 | | 350,00 | 1.540,00 | 0,00 | 1.540,00 |
| SOMA | | | | | | | | 7.210,62 | 2.954,40 | 10.165,02 |



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

| | | | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|-----------------------|----------------|--------|------|------|------|--------------|---------------|-------------------|
| 14 | | ENCERRAMENTO | | | | | | | | |
| 14.1 | 00043623-001 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m ² | 831,85 | 0,12 | 0,54 | 0,66 | 99,82 | 449,20 | 549,02 |
| SOMA | | | | | | | | 99,82 | 449,20 | 549,02 |
| SOMA PARCIAL | | | | | | | | | | 735.389,26 |
| BDI (27%) | | | | | | | | | | 198.555,10 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | 933.944,36 |



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

ANEXO IV
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ESTADO DO AMAPÁ | | OBJETO: CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO DE ALIMENTOS – IEPA/AP | | | | | |
|--|-----------------------|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------|
| FUNDAP | | LOCAL: MACAPÁ-AP | | | | | |
| FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E DO ESTADO DO AMAPÁ | | | | | | | |
| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | % | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 16.719,64 2,27% | 16.719,64 2,27% | | | | |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRA | 15.029,94 2,04% | 7.514,97 1,02% | 7.514,97 1,02% | | | |
| 3 | FUNDAÇÕES | 17.103,72 2,33% | 8.551,86 1,16% | 8.551,86 1,16% | | | |
| 4 | ESTRUTURA | 199.051,79 27,07% | 66.350,60 9,02% | 66.350,60 9,02% | 66.350,60 9,02% | | |
| 5 | PAREDES E PAINEIS | 39.175,60 5,33% | | 13.058,53 1,78% | 13.058,53 1,78% | 13.058,53 1,78% | |
| 6 | REVESTIMENTOS | 74.895,07 | | | 37.447,54 | 37.447,54 | |



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

| | | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | 10,18% | | | 5,09% | 5,09% | |
| 7 | PAVIMENTAÇÕES | 71.589,01 | | 17.897,25 | 17.897,25 | 17.897,25 | 17.897,25 |
| | | 9,73% | | 2,43% | 2,43% | 2,43% | 2,43% |
| 8 | ESQUADRIAS/ FERRAGENS/ VIDROS | 36.670,40 | | | 12.223,47 | 12.223,47 | 12.223,47 |
| | | 4,99% | | | 1,66% | 1,66% | 1,66% |
| 9 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 113.743,21 | | 28.435,80 | 28.435,80 | 28.435,80 | 28.435,80 |
| | | 15,47% | | 3,87% | 3,87% | 3,87% | 3,87% |
| 10 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | 41.247,36 | | 13.749,12 | 13.749,12 | 13.749,12 | |
| | | 5,61% | | 1,87% | 1,87% | 1,87% | |
| 11 | COBERTURA | 56.066,69 | | | 18.688,90 | 18.688,90 | 18.688,90 |
| | | 7,62% | | | 2,54% | 2,54% | 2,54% |
| 12 | PINTURA | 43.382,79 | | | | 21.691,40 | 21.691,40 |
| | | 5,90% | | | | 2,95% | 2,95% |
| 13 | DIVERSOS | 10.165,02 | | 2.541,26 | 2.541,26 | 2.541,26 | 2.541,26 |
| | | 1,38% | | 0,35% | 0,35% | 0,35% | 0,35% |
| 14 | ENCERRAMENTO | 549,02 | | | | | 549,02 |
| | | 0,07% | | | | | 0,07% |
| DESEMBOLSO MENSAL (SEM BDI) | | | | | | | |
| | | 735.389,26 | 99.137,07 | 158.099,39 | 210.392,47 | 165.733,27 | 102.027,10 |
| BDI (26%) | | | | | | | |
| | | 198.555,10 | 26.767,01 | 42.686,84 | 56.805,97 | 44.747,98 | 27.547,32 |
| DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI) | | | | | | | |
| | | 933.944,36 | 125.904,08 | 200.786,23 | 267.198,44 | 210.481,25 | 129.574,42 |
| TOTAL MENSAL (%) | | | | | | | |
| | | 100,0% | 13,47% | 21,50% | 28,61% | 22,54% | 13,9% |
| TOTAL ACUMULADO | | | | | | | |
| | | 933.944,36 | 125.904,08 | 326.690,31 | 593.888,75 | 804.370,00 | 933.944,36 |
| TOTAL ACUMULADO (%) | | | | | | | |
| | | 100,00% | 13,47% | 34,97% | 63,58% | 86,1% | 100,00% |



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

**ANEXO V
PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ Nº, sediada.....(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (indicar o nº do Edital), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da declarante



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

**ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº, estabelecida à, (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e Data

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Nº 002/2008 - FUNDAP

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E ACULTURA DA UNIFAP E DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAP E A EMPRESA (...), PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento público, a **Fundação de Apoio a Pesquisa e a Cultura da Universidade Federal do Amapá e do Estado do Amapá - FUNDAP**, Fundação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.909.178/0001-85, sediada em Macapá-AP, na (...), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Av., nº, Bairro, CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida nesta cidade de Macapá, situada na, Bairro, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, Carteira de Identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado na, Bairro, têm entre si ajustado o presente Contrato mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto no item XXI do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93, e os termos do Edital da Tomada de Preços 001/2008 - FUNDAP, a qual se vincula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil, em regime de empreitada por preço global, para construção do Prédio do Laboratório de Alimentos, no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas no Distrito de Fazendinha, Município de Macapá, Estado do Amapá, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia ___/___/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

SUBCLAUSULA ÚNICA – O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Executiva da FUNDAP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93.



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas com a execução da obra ora contratada correrão por conta do Convênio nº 4294/2005 - FINEP.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, observadas as seguintes condições:

- a. A primeira fatura corresponderá a medição do serviço executado, mediante fiscalização e aceite pela Contratante, incluindo a legalização da obra, que não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento).
- b. Os demais pagamentos subseqüentes, também ficam condicionados a medição mensal feita pela fiscalização, conferência e aceite, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor da deste Contrato.
- c. A última fatura fica condicionada ao Termo de Recebimento Definitivo da obra executada, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento) do valor contratado.
- d. A certificação das faturas será efetuada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, nomeado pelo Diretor Executivo da FUNDAP.
- e. Para fins de pagamento a Contratada deverá encontrar-se em situação regular referente aos seguintes documentos:
 - i. Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - ii. Certidão conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

A verificação da regularidade da CONTRATADA será feita através de consulta "on-line" Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF, cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

SUBCLAUSULA SEXTA – Junto com a nota fiscal/fatura, será obrigatória, a apresentação atualizada da guia de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados da Contratada, que prestam serviços na respectiva obra.

SUBCLAUSULA SÉTIMA - O licitante vencedor indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta-corrente para efetivação do pagamento.

SUBCLAUSULA OITAVA - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira da contratada com a FUNDAP, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato:

- a) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- b) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente Contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, e ainda:

- a) Executar os serviços com mão-de-obra qualificada e obedecer rigorosamente as instruções contidas nos anexos da Tomada de Preços nº 001/2008 - FUNDAP, bem como as contidas nas disposições previstas no Decreto nº 92.100, de 10/12/1985 e as normas e métodos da ABNT.
- b) Apresentar solicitação por escrito à fiscalização, minuciosamente justificada, quando se fizer necessário a mudança das especificações ou substituições de algum material pelo seu equivalente por iniciativa da Contratada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos em laboratório qualificado, quando for o caso. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento da obra e não dar causa a possíveis prorrogações de prazo.
- c) Fornecer o material necessário à realização da obra.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, um profissional diplomado em engenharia civil, para exercer a função de responsável técnico e PREPOSTO, além de um encarregado (que deverá permanecer no local durante todas as horas de trabalho) e pessoal de comprovada competência.
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho.
- f) Empregar boa técnica na execução da obra, utilizando materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações técnicas, submetendo a Contratante qualquer modificação que se faça necessária em relação às especificações constantes nos anexos do Edital.
- g) Arcar com todas as despesas relativas a instalação e execução da obra, tais como: fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, transportes, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, etc.
- h) Adotar providências quanto à legalização da obra perante os órgãos e concessionários locais ou federais, encarregando-se de todas as licenças e registros necessários à sua execução e a ocupação do prédio.
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP

- ou incorreções resultantes de erro de execução ou do emprego de materiais de má qualidade.
- j) Manter no local da obra um Diário de Serviços para registro de todas as ocorrências dos serviços, alertando por escrito à fiscalização quanto às dificuldades, erros, divergências que possam comprometer a sua realização ou a segurança de pessoas.
 - k) Manter o canteiro de obras em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer da obra.
 - l) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
 - m) A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados.
 - n) É vedada a subempreitada global dos serviços.
 - o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
 - p) A Contratada responderá pela solidez e segurança da obra no prazo previsto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, o qual terá autoridade para exercer controle e fiscalização da execução contratual.

À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Diretoria-Executiva da FUNDAP, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;
- c) Acompanhar a execução da obra e indicar possíveis ocorrências de nos serviços contratados;
- d) Acompanhar rigorosamente as medições feitas pela Contratada e certificar as notas fiscais/faturas destas decorrentes;
- e) Transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções relativas a ordem dos serviços, projetos aprovados, alterações de prazo, cronogramas e demais determinações dirigidas à Contratada, precedidas sempre de anuência da diretoria executiva da FUNDAP;



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

Nº 002/2008 - FUNDAP

- f) Atestar por escrito no Diário de Ocorrências a veracidade dos registros feitos pela Contratada, em especial os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento da obra;
- g) Comunicar a Diretoria Executiva da FUNDAP as ocorrências que possam ensejar penalidades à Contratada;
- h) Encaminhar a Diretoria Executiva da FUNDAP os documentos referentes a pagamentos;
- i) Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes da obra executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada perante FUNDAP ou a terceiros.

A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente, devendo manter no local da obra a supervisão necessária e indispensável.

A Contratante terá o direito de exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas após advertência por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÔNUS

Todas as despesas decorrentes da execução do presente Contrato (utensílios, aparelhos, equipamentos, inclusive de segurança, tributos, salários de empregados e de quaisquer outros) ficarão a cargo da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A Contratante poderá aplicar a Contratada, nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, tais como erro de execução, demora na execução, garantida prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início de execução, prazo de entrega e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital e seus anexos, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FUNDAP, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FUNDAP enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2008 - FUNDAP

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Diretoria-Executiva da FUNDAP, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Governo Federal e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

A Contratada quando punida poderá recorrer dos atos da Contratante, fazendo uso das modalidades de recursos elencadas no Artigo 109 da Lei 8.666/93, e nos demais caso constantes dos incisos XIII e XVI, do Artigo 78 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato escrito e unilateral da Diretoria-Executiva da FUNDAP, nos casos enumerados no Artigo 78, incisos I a XVIII; amigavelmente, por acordo entre as partes, por decisão judicial, conforme o disposto no Artigo 79, inciso III da Lei 8.666/93 e nos demais casos constantes dos incisos XIII a XVI, do Artigo 78, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a comunicação escrita de entrega pela Contratada.
- b) Definitivamente, por comissão designada pelo Diretor Executivo da FUNDAP, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento provisório e precedido de vistoria que comprove a adequação da obra às disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos, bem como nas cláusulas contratuais, mediante Termo de Recebimento Definitivo, o qual será lavrado, se atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificadas na execução da obra.
- c) Fica obrigada a Contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Tomada de Preços nº 08/2007-FUNDAP em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 001/2008 - FUNDAP e a proposta do vencedor, regulando-se pelas suas Cláusulas e preceitos do Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 002/2008 - FUNDAP**

e as disposições do Direito Privado, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

A legislação aplicável à execução deste Contrato e especialmente nos casos omissos será a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA:

Para assinatura do presente Contrato a CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ (...), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será liberada somente após o cumprimento de todas as obrigações contratuais e recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Estadual de Macapá - AP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá - AP, ____/____/2008

Diretor Executivo da FUNDAP
CONTRATANTE

FIRMA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF nº _____

CPF nº _____